



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 045/GDRH/SEARH, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia - Respondendo, Senhor **Ramiro Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada pela empresa CETRO Concursos Públicos, através do Ofício n. 066/15, de 26 de fevereiro de 2015, torna pública a **retificação** do Edital n. 038/GDRH/SEARH, de 12 de fevereiro de 2015, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de Julho de 2014, conforme a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retificar o Edital de Homologação do Resultado Final (Edital n. 038/GDRH/SEARH/2015), para excluir do certame os candidatos descritos abaixo, pois compareceram no local da prova munidos dos comprovantes de pagamento de inscrição, embora não confirmada a sua inscrição no certame, foram efetivadas as inclusões de forma condicional, nos termos do *item 8.10.1* do Edital, todavia após análise dos comprovantes, constatou-se que a linha digitável dos boletos apresentados pelos candidatos divergem da linha digitável do boleto disponibilizado pela Cetro na área restrita do candidato.

Nome	Inscrição
CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	953020011Z
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	953020039Z
MILLENY VIEIRA BAMBULIN	953020041Z
SIMONE APARECIDA REIS STEIN	953020052Z
TANIA MARA LIMA BRANDAO	953020053Z
THAIANE DE SOUZA	953020054Z
VIVIANE CARDOSO ROSA	953020057Z

1.2. Retifica o Edital de Homologação do Resultado Final (Edital n. 038/GDRH/SEARH/2015), para excluir do certame a candidata descrita abaixo, pois compareceu no local da prova munida do comprovante de inscrição, embora não confirmada a sua inscrição no certame, foi efetivada a sua inclusão de forma condicional, nos termos do *item 8.10.1* do Edital, todavia após análise do comprovante, constatou-se que houve uma intenção de pagamento por AGENDAMENTO, sendo esse um procedimento **não** permitido para o candidato realizar a inscrição no concurso, conforme *item 4.10.4.1* do Edital, *in verbis*:

Nome	Inscrição
DINAH SOUZA DOS SANTOS	953020016Z

“4.10.4.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.”

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2015.

Ramiro Vieira Da Silva
Superintendente SEARH/RO - Respondendo